



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 510/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
Retificação do Edital nº 496, de 05 de novembro de 2025.

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES
DISCENTES, DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO
CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
– MANDATO 2026 – 2028**

RETIFICAÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, e reconduzida pelo Decreto Presidencial de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Consup Nº 4/2023 (Regulamento do Conselho Superior) e na Resolução Consup Nº 38/2021 (Regulamento Eleitoral do Conselho Superior), torna pública a **Retificação do Edital nº 496, de 05 de novembro de 2025**, que trata do *Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes Titulares e Suplentes dos Segmentos Discente, Docente e Técnico-Administrativo em Educação* do Consup do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia — Consup – mandato 2026 – 2028.

1. RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

“2.3. O número de vagas constante no quadro do item 2.1. poderá sofrer alterações de acordo com o número de reconduções que houver no Consup.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

2.3.1. Conforme a Resolução nº 38/2021 (Regulamento do Processo Eleitoral do Consup), os mandatos do Consup serão de 2 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, excetuando-se os membros natos.

2.3.2. A Comissão Eleitoral Geral solicitará à Secretaria Executiva a consulta sobre o número de reconduções neste processo eleitoral e procederá à retificação do quadro de vagas.”

Leia-se:

“2.3. A Comissão Eleitoral Geral solicitará à Secretaria Executiva a consulta sobre o número de reconduções neste processo eleitoral.

2.3.1. As subcomissões informarão os conselheiros sobre a possibilidade de recondução.

2.4. Conforme a Resolução nº 38/2021 (Regulamento do Processo Eleitoral do Consup), os mandatos do Consup serão de 2 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, excetuando-se os membros natos; dessa forma, os conselheiros que têm direito à recondução e têm interesse de ser reconduzidos deverão se inscrever neste edital, observando o período constante no Anexo I e os requisitos para a inscrição.”

2. As demais informações constantes no edital nº 496, de 2025 permanecem ratificadas.

Santa Maria, 13 de novembro de 2025.

NÍDIA HERINGER
REITORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	De 06 a 21/11/2025
Publicação da Lista preliminar de candidatos inscritos	24/11/2025
Período para Interposição de recursos referentes à Lista preliminar de candidatos inscritos	25/11/2025
Publicação do resultado dos recursos e da Lista homologada de candidatos inscritos	26/11/2025
Período de campanha eleitoral	De 27/11 a 10/12/2025
Publicação da Lista preliminar de eleitores aptos a votar	27/11/2025
Interposição de recursos referentes à lista preliminar de eleitores aptos a votar	28/11/2025
Publicação do resultado dos recursos e da Lista homologada de eleitores aptos a votar	02/12/2025
Transmissão do congelamento das cédulas	Às 9h do dia 11/12/2025
Realização das eleições (votação)	Das 10h às 20h do dia 11/12/2025
Transmissão da apuração dos votos	Às 20h30 min do dia 11/12/2025
Publicação do resultado preliminar da votação	12/12/2025
Interposição de recursos referentes aos resultados preliminares da votação	15/12/2025
Período para análise de recursos	16/12/2025
Publicação do resultado dos recursos e da Lista de candidatos eleitos	17/12/2025